

Procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e **categoria de assistente operacional**, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias.

### **ATA N.º 1**

----- Aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte, pelas catorze horas, na biblioteca da Escola Secundária da Póvoa de Lanhoso, reuniu o Júri do procedimento concursal em epígrafe, nomeado por Despacho, de 09/09/2020, do Diretor do Agrupamento de Escolas de Póvoa de Lanhoso, Ângelo Miguel Pereira Dias, constituído pelos seguintes elementos, António Marcelino de Campos Lopes, Subdiretor (Presidente); Filipa Raquel Fernandes da Silva, Psicóloga do Centro Qualifica (Vogal) e Eva Maria Vieira Araújo, Encarregada Geral Operacional (Vogal), com caráter de urgência, para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira de assistente operacional, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias, para dar cumprimento à seguinte ordem de trabalhos: -----

- 1- Análise do enquadramento legal do processo de recrutamento; -----
- 2- Definição dos parâmetros de avaliação, respetiva ponderação do método de seleção, grelha classificativa e sistema de valoração final do método; -----
- 3- Definição do teor e dos processos de divulgação do aviso de abertura. -----

----- Aberta a sessão e estando presentes todos os membros efetivos do júri, o Presidente começou por informar que o procedimento concursal comum em lançamento tem como objetivo o preenchimento de postos de trabalho para as funções correspondentes à carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias, nos termos do artigo 32.º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril. -----

----- Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções na categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), e de acordo com as atividades inerentes às de auxiliar de ação educativa, de acordo designadamente com o seguinte perfil de competências:

- a) *Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;* -----
- b) *Prestar informações, utilizar equipamentos de comunicação, incluindo estabelecer ligações telefónicas, receber e transmitir mensagens;* -----
- c) *Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;* -----
- d) *Exercer atividades de apoio aos serviços de ação social escolar, laboratórios, refeitório, bar e bibliotecas escolares, de modo a permitir o seu normal funcionamento;* -----
- e) *Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a sua manutenção e gestão de stocks necessários ao seu funcionamento;* -----
- f) *Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo;* -----
- g) *Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;* -----
- h) *Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde;* -----
- i) *Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.* -----

----- No que respeita ao segundo ponto da ordem de trabalhos, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da LTFP e da alínea c) do artigo 5.º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril e dada a urgência do procedimento, o método de seleção será exclusivamente a **Avaliação Curricular (AC)**, que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a **Habilitação Académica de Base (HAB)** e **Experiência Profissional (EP)**.-----

----- **Habilitação Literária (HAB)**, graduada de acordo com a seguinte pontuação: i) 20 Valores — Escolaridade obrigatória e ações de formação relevantes; ii) 16 Valores — Escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado, mas sem ações de formação relevantes; iii) 12 Valores — Sem escolaridade obrigatória, mas com experiência profissional comprovada; iv) 10 Valores - Sem escolaridade obrigatória, mas com ações de formação relevantes.-----

----- **Experiência Profissional (EP)**, tempo de serviço no exercício das funções a desempenhar, com um nível de desempenho elevado, para as quais se promove o presente procedimento concursal, de acordo com a seguinte pontuação: i) 20 Valores — 5 anos ou mais de tempo de serviço; ii) 16 Valores — mais de 3 anos a menos de 5 anos de tempo de serviço; iii) 14 Valores — mais de 1 ano a menos de 3 anos de tempo de serviço; iv) 12 valores — menos de 1 ano de tempo de serviço; v) 10 valores — sem experiência profissional.-----

----- Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, sendo a Classificação Final expressa numa escala de zero a vinte valores, com valoração às centésimas, em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção, com a seguinte ponderação:-----

-----  $AC=(HAB)+EP)/2$ .-----

----- Em situações de igualdade de valoração, serão adotados, de acordo com o previsto na alínea b), do ponto 2, artigo 27.º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, os seguintes critérios de ordenação preferencial:-----

- a) A classificação mais elevada atribuída na Experiência Profissional (EP);-----
- b) A habilitação académica mais elevada (HAB);-----
- c) O maior número de horas de formação relevante para as tarefas a desempenhar.-----


----- A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação pelo Diretor do Agrupamento de Escola e Póvoa de Lanhoso, será afixada em local público e visível das instalações da Escola Secundária da Póvoa de Lanhoso e disponibilizada na respetiva página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2ª Série do Diário da República, com informação sobre a sua publicação, nos termos do n.º 5 do artigo 28º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.-----

----- Relativamente ao ponto três da ordem de trabalhos, foi elaborado o aviso de abertura da oferta, que será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) bem como no sítio da Internet do Agrupamento de Escolas de Póvoa de Lanhoso ([www.aepl.edu.pt](http://www.aepl.edu.pt)).-----

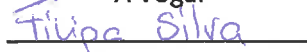
----- Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada nos termos da lei, pelos membros efetivos do júri.-----

#### O JÚRI

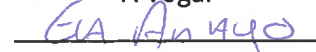
O Presidente

  
António Marcelino Lopes

A Vogal

  
Filipa Silva

A Vogal

  
Eva Araújo